

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 62/2026

PROAD n. 3480/2026

INTERESSADO: TRT/24ª Região e Juiz André Luis Nacer de Souza.

ASSUNTO: Referendar a decisão (doc. 2), que autorizou a interrupção temporária do afastamento da jurisdição para o exercício de mandato classista.

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 3ª Sessão Administrativa Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 2 de julho de 2026 (quinta-feira), às 9 horas, sob a Presidência do Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, com a participação dos Desembargadores César Palumbo Fernandes (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida e João Marcelo Balsanelli (ausente por motivo justificado o Desembargador Francisco das C. Lima Filho) e do(a) representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador(a) Cândice Gabriela Arosio,

DECIDIU, por unanimidade, referendar a decisão (doc. 2), que autorizou a interrupção temporária do afastamento da jurisdição para o exercício de mandato classista do Juiz André Luis Nacer de Souza, no período de 25 a 27 de junho de 2026, a fim de participar do Curso de Capacitação **“O Fenômeno da Imigração, Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo”**, promovido pela EJUD-24 e realizado no Município de Corumbá-MS.

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA
Desembargador Presidente